

LEI N°193/1978

Dispõe sobre Criação de Cargo de Engenheiro Municipal e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal do Município de Água Comprida, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Criar o Cargo de Engenheiro Municipal no Quadro Geral de Funcionários Municipais.

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente na Dotação 16915753 - Transformação de Meios-Fios e Sarjetas, 4.1.1.1 - 05 Obras Públicas com Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para fazer face a esta Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida MG em 02-06-78